# LEI MUNICIPAL Nº 6.393 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI Nº 6.286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica incluído nas Leis Municipais n° 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre PIano Plurianual - PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências" e Lei nº 6.286 de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências", a atividade 2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

**30.000 - SECRETARIA DE CULTURA**

**30.001.13 – SECRETARIA DE CULTURA**

**30.001.13.392.14 – DIFUSÃO CULTURAL**

**30.001.13.392.14.2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

***Jorcelino de Oliveira***
Procurador Geral

***Mário Marcus Leão Dutra***
Prefeito Municipal